



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

REVOGADO

LEI Nº 874, de 08/11/17

DECRETO Nº ___ de ___/___/___

PORTARIA Nº ___ de ___/___/___

Q inc. VII de art. 3º

LEI Nº 829, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

(Oriunda do Poder Legislativo)

Autoria dos Vereadores da 16ª Legislatura

DÁ DENOMINAÇÃO AS VIAS PÚBLICAS QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVA, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI

Art. 1º As vias públicas abaixo especificadas, localizadas na Vila Santo Antônio passam a ter a seguinte denominação:

- I - Rua Três Américas passa a denominar-se Rua Carlos Vital Marrafon;
- II - Rua Ozório Ferreira de Melo passa a denominar-se Rua Antonio Guilherme Schuenck;
- III - Rua Santa Luzia passa a denominar-se Rua João Pereira;
- IV - Rua Santo Antônio passa a denominar-se Rua Rayane Neves da Silva; e
- V - Rua Rui Barbosa passa a denominar-se Rua José Roberto Montalde.

Art. 2º As vias públicas abaixo especificadas, localizada no Bairro Galha Azul passam a ter a seguinte denominação:

- I - Rua Antonio de Moura Bueno passa a denominar-se Rua João Maria Vieira; e
- II - Rua Euclides Monteiro passa a denominar-se Rua Antonio Joaquim Magalhães Júnior.

Art. 3º As vias públicas abaixo especificadas, localizada no Bairro Santo Antônio de Pádua passam a ter a seguinte denominação:

- I - Rua Noé da Costa Torres passa a denominar-se Rua Isabela Cássia de Queiroz;
- II - Rua Abraão Farah passa a denominar-se Rua Vitor Bernardes;
- III - Rua Delegado Abrilino Barbosa Ribas passa a denominar-se Rua Maria José Matozinho Costa;
- IV - Rua Erasmo Braga passa a denominar-se Rua Helena Gulpião Ruiz;
- V - Rua Princesa Izabel passa a denominar-se Rua Antonio de Oliveira Lima;
- VI - Rua Campos Sales passa a denominar-se Rua Ernesto Luiz de Lima; e
- VII - Rua João Batista Balmant passa a denominar-se Eurica Heidgger.

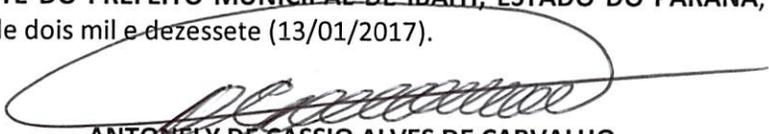
Art. 4º A via pública Rua General Osório localizada no Centro do Município passa a denominar-se Rua Ivone de Almeida Costa.

Art. 5º Revoga-se o art. 1º alínea "a" da Lei Municipal nº 374, de 26 de dezembro de 2004, no que se refere à Rua Eurica Heidgger, conservando a denominação de Rua Júlio Barbosa Ribas, prevista na Lei Municipal nº 16 de outubro de 1999, por localizar-se no Jardim Pérola.

Art. 6º O Chefe do Poder Executivo deverá implantar placas denominativas nas vias públicas denominadas na presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (13/01/2017).


ANTONEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 868 | IBAÍTI, Sexta-Feira, 13 de Janeiro de 2017

PÁGINA 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 829, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

(Oriunda do Poder Legislativo)

Autoria dos Vereadores da 16ª Legislatura

DÁ DENOMINAÇÃO AS VIAS PÚBLICAS QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVA, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI

Art. 1º As vias públicas abaixo especificadas, localizadas na Vila Santo Antônio passam a ter a seguinte denominação:

- I - Rua Três Américas passa a denominar-se Rua Carlos Vital Marrafon;
- II - Rua Ozório Ferreira de Melo passa a denominar-se Rua Antonio Guilherme Schuenck;
- III - Rua Santa Luzia passa a denominar-se Rua João Pereira;
- IV - Rua Santo Antônio passa a denominar-se Rua Rayane Neves da Silva; e
- V - Rua Rui Barbosa passa a denominar-se Rua José Roberto Montalde.

Art. 2º As vias públicas abaixo especificadas, localizada no Bairro Gralha Azul passam a ter a seguinte denominação:

- I - Rua Antonio de Moura Bueno passa a denominar-se Rua João Maria Vieira; e
- II - Rua Euclides Monteiro passa a denominar-se Rua Antonio Joaquim Magalhães Júnior.

Art. 3º As vias públicas abaixo especificadas, localizada no Bairro Santo Antônio de Pádua passam a ter a seguinte denominação:

- I - Rua Noé da Costa Torres passa a denominar-se Rua Isabela Cássia de Queiroz;
- II - Rua Abraão Farah passa a denominar-se Rua Vitor Bernardes;
- III - Rua Delegado Abrilino Barbosa Ribas passa a denominar-se Rua Maria José Matozinho Costa;
- IV - Rua Erasmo Braga passa a denominar-se Rua Helena Gulpião Ruiz;
- V - Rua Princesa Izabel passa a denominar-se Rua Antonio de Oliveira Lima;
- VI - Rua Campos Sales passa a denominar-se Rua Ernesto Luiz de Lima; e
- VII - Rua João Batista Balmant passa a denominar-se Eurica Heidgger.

Art. 4º A via pública Rua General Osório localizada no Centro do Município passa a denominar-se Rua Ivone de Almeida Costa.

Art. 5º Revoga-se o art. 1º alínea "a" da Lei Municipal nº 374, de 26 de dezembro de 2004, no que se refere à Rua Eurica Heidgger, conservando a denominação de Rua Júlio Barbosa Ribas, prevista na Lei Municipal nº 16 de outubro de 1999, por localizar-se no Jardim Pérola.

Art. 6º O Chefe do Poder Executivo deverá implantar placas denominativas nas vias públicas denominadas na presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (13/01/2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal